

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 185/PMRB/2026

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Setor Requirante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Nome do ordenador responsável pela demanda:** Elimar Rener Martines Lorenzon

**Cargo:** Secretário Municipal de Infraestrutura

**E-mail institucional:** seinfrarb@gmail.com

**Ramal:** 4000

### 2. DA DEMANDA

Obra para construção de ecoponto, no Bairro Nova Rio Brilhante.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A implantação do ecoponto constitui medida essencial para a gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos, atendendo ao disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e incentiva a coleta seletiva, a destinação final ambientalmente adequada e a redução de impactos socioambientais.

No âmbito municipal, a construção de ecopontos se faz necessária diante do crescente volume de resíduos de pequenas reformas, restos de poda, recicláveis e inservíveis que, muitas vezes, são descartados de forma irregular em vias públicas, terrenos baldios e áreas ambientais sensíveis. Essa prática ocasiona degradação do espaço urbano, entupimento de galerias pluviais, proliferação de vetores de doenças e aumento dos custos de limpeza pública.

Com a implantação de ecopontos em locais estratégicos, a Administração Pública busca:

- Oferecer alternativa gratuita e acessível para o cidadão realizar o descarte correto de resíduos que não se enquadram na coleta domiciliar convencional;
- Reduzir pontos de descarte irregular, promovendo melhoria da paisagem urbana e da qualidade ambiental;
- Estimular a coleta seletiva e a reciclagem, ampliando a destinação de materiais a cooperativas de catadores e fortalecendo a economia circular;
- Atender às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstas na legislação

vigente e nos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. Assim, a licitação para construção de ecoponto justifica-se como medida de interesse público, necessária para garantir eficiência nos serviços de limpeza urbana, conformidade com a legislação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

#### 4. INFORMAÇÕES GERAIS

ID PCA ou n.º do Processo de Intenção de Aquisição/Contratação	:	EXC2026016
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação	:	Matheus Dias da Silva
Gestor do contrato	:	Elimar Rener Martines Lorenzon
Legislação Especial sobre a demanda	:	<p>As especificações relacionadas são as preconizadas pelas normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado no projeto. Normas mais relevantes e que nortearam o serviço.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ABNT NBR 14931/2003</li><li>• ABNT NBR 9050/2004</li><li>• ABNT NBR 8800/2008</li><li>• ABNT NBR 14762/2010</li><li>• ABNT NBR 6123/2013</li><li>• ABNT NBR 12655/2015</li><li>• NBR-6120/2000</li><li>• NBR 7480/2007</li><li>• NR-6122/2010</li><li>• NBR-9575/2010</li><li>• NBR-6118/2014</li><li>• NBR-5410</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• NR-18, do Ministério do Trabalho</li><li>• NR-6, do Ministério do Trabalho</li></ul>
--	--

### 5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA

Item	Descrição / Detalhamento do item	Unid.	Quant.
01	Construção de ecoponto	Serv	1

### SERVIDOR RESPONSÁVEL INDICADO PELA AUTORIDADE DEMANDANTE

Rio Brilhante/MS,

*Assinado Digitalmente*  
**MATHEUS DIAS DA SILVA**  
Matrícula n.º 3273

### RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e:

**Dispensar a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

**Autorizo a formalização do relatório de ETP** conforme estabelecido nas prescrições do art. 14 Decreto nº 32.572/2024.

**Autorizo a formalização do relatório simplificado de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos nas prescrições do art. 19 do Decreto nº 32.572/2024.

Rio Brilhante/MS,

*Assinado Digitalmente*  
**ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DE3-07F4-E01D-830A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS DIAS DA SILVA (CPF 035.XXX.XXX-28) em 25/03/2026 09:22:33 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIMAR RENER MARTINES LORENZON (CPF 064.XXX.XXX-83) em 26/03/2026 09:34:34 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/2DE3-07F4-E01D-830A>